



CERTIDÃO – SALDO - RAP

Certificamos que restaram saldos de Restos a Pagar no Contrato Nº 50/2022, PO 46/2022, no valor total de R\$ 5.389,07 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme planilha de consolidação, em virtude da não execução dos serviços a seguir identificados da planilha orçamentária:

Ítem 4.4 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BSE DE RESINA ACRÍLICA (impermeabilização das calhas de concreto) – Valor: R\$ 4.415,01 – Motivo: Impossibilidade de acesso pleno às calhas de concreto, tendo em vista o pequeno espaço existente entre as calhas e as telhas de concreto;

Ítem 8.4 – BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO DUPLA EXISTENTE, COM FECHADURA – Serviços de instalação – Valor: R\$ 974,06 – Motivo: Incompatibilidade das aberturas para as fechaduras das portas de vidro existentes, com as dimensões de fechaduras disponíveis no mercado, impossibilitando a instalação das mesmas. Desta forma, a Comissão de Fiscalização efetuou o recebimento apenas do material;

Certificamos também, que o referido saldo será objeto de pedido de anulação de empenho.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Benedy Antunes de Oliveira
Membro da Comissão de Fiscalização

José Luiz Cartolari
Membro da Comissão de Fiscalização

Gilberto Ditzel
Membro da Comissão de Fiscalização